

BPC

BPC

Guia do **Benefício** de Prestação Continuada
(BPC) para Não **Contribuintes** do INSS

Escrito por
Bruna Letícia e Samantha Boschetto
PR Brasil
2023

Este ebook foi elaborado com o objetivo de fornecer informações abrangentes e esclarecedoras sobre o Benefício de Prestação Continuada (BPC) da Assistência Social. Nosso público-alvo são os beneficiários que nunca contribuíram, ou possuem poucas contribuições para o Instituto Nacional do Seguro Social (INSS). Vamos abordar as perguntas mais frequentes sobre o BPC, apresentando uma visão clara e concisa de como esse benefício funciona, quem tem direito a ele e como solicitá-lo.



Dra. Samantha OAB/PR 119.033

Dra. Bruna Leticia OAB/PR 64.120

1. O que é o BPC??



O BPC é uma assistência financeira garantida pelo governo para pessoas em situação de vulnerabilidade social, incluindo idosos e pessoas com deficiência. Para ser elegível ao BPC, a pessoa não precisa ter contribuído para o INSS.

2. Requisitos de Idade e Deficiência

Descubra quando as pessoas idosas e as pessoas com deficiência podem acessar o BPC.

O BPC é concedido a pessoas idosas quando atingem 65 anos de idade, independentemente do gênero e de contribuições para o INSS.

No caso de pessoas com deficiência, a idade não é um critério - O benefício pode ser concedido a qualquer idade, contanto que haja uma deficiência de longa duração.



3. O QUE É DEFICIÊNCIA?

ENTENDA O QUE É CONSIDERADO DEFICIÊNCIA PARA EFEITOS DE QUALIFICAÇÃO PARA O BPC

A deficiência, no contexto do BPC, é definida como um impedimento de longa duração (pelo menos 2 anos) que pode ser físico, mental, intelectual ou sensorial. Essa deficiência deve limitar a capacidade da pessoa de participar plenamente na sociedade.

A deficiência pode ser congênita ou adquirida. Pode ser adquirida através de um acidente ou de uma doença, em qualquer idade.

É importante ressaltar, que a deficiência para fins de BPC é diferente da incapacidade laboral.

A incapacidade laboral, para uma atividade habitual, é o conceito utilizado para concessão de auxílio por incapacidade temporária e seus adjacentes. Termo utilizado em casos em que há uma doença, mas tratável e curável.

Quando falamos em Amparo Assistencial, nos referimos a pessoas com deficiências que implicam em impedimentos de longo prazo, entendidos como aquele superior a dois anos, e que impeça o requerente de viver e conviver em igualdade de condições com os demais.

Ou seja, a mera existência de uma doença, ainda que grave não gera direito ao BPC, se não ficar evidenciado, que em razão dessa doença, o requerente está impedido por período superior a dois anos, de viver em igualdade de condições com os demais.

6. Renda da Família e Critérios

ENTENDA COMO A RENDA DA FAMÍLIA É CALCULADA E QUEM É CONSIDERADO PARTE DESSA FAMÍLIA

Para determinar se a família se enquadra nos critérios de baixa renda, o cálculo da renda leva em consideração o valor total de renda mensal da família e o número de pessoas que compõem essa família. Se o resultado for inferior a R\$ 330,00 por pessoa (em 2023), o beneficiário tem direito ao BPC.

Atenção: O requisito de baixa renda pode ser relativizado na Justiça quando se comprovar que as despesas com saúde aumentam a vulnerabilidade da família, comprovando-se as despesas médicas elevadas você pode receber o benefício mesmo com renda superior ao critério legal!

Muitas vezes o INSS nega o benefício indevidamente por considerar a renda da família superior ao critério legal, mas isso pode ser revertido na justiça pois para aferição da miserabilidade os aspectos Biopsicossociais devem ser amplamente discutidos para se concluir se o indivíduo faz jus ou não ao recebimento do benefício.

Nas hipóteses acima, a flexibilização advém da averiguação da renda x as necessidades da família, gerando inclusive, direito ao recebimento dos valores atrasados, por isso é importante que você saiba o que pode e o que não pode ser considerado como rendimento para o cálculo da renda familiar.

7. RENDIMENTOS CONSIDERADOS E NÃO CONSIDERADOS

RENDIMENTOS CONSIDERADOS NO CÁLCULO DA RENDA DA FAMÍLIA (ENTRAM NO BPC):



1 Salários e Remunerações: Qualquer forma de salário ou remuneração recebida pelos membros da família é considerada no cálculo, incluindo aqueles provenientes de trabalho formal ou informal.

2 Proventos de Aposentadoria e Pensões: Os proventos de aposentadoria ou pensões recebidos pelos membros da família, inclusive benefícios previdenciários, são incluídos no cálculo.

3 Aluguéis e Arrendamentos: Se a família recebe renda de propriedades alugadas ou arrendadas, esses valores também são considerados.

4 Benefícios de Programas Sociais: Alguns benefícios de programas sociais podem ser considerados, mas apenas aqueles que não têm destinação específica para despesas médicas ou de assistência, como o Bolsa Família.

Rendimentos Não Considerados no Cálculo da Renda da Família (Não entram no BPC):

- 1 Benefício de Prestação Continuada (BPC) de outro membro da família:** O próprio valor do BPC recebido por outro membro não é considerado na renda da família. Esse é um ponto importante, já que o benefício é direcionado ao requerente, e seu propósito é atender às necessidades desse indivíduo.
- 2 Benefícios Assistenciais:** Benefícios de programas assistenciais de caráter eventual, como auxílio-funeral e benefícios eventuais concedidos por municípios.
- 3 Seguro-Desemprego:** O valor recebido como seguro-desemprego por qualquer membro da família não é incluído no cálculo da renda.
- 4 Bolsa Família (condicionada à saúde):** A parcela do Bolsa Família destinada a despesas médicas e de assistência não é considerada.
- 5 Bolsa de Estudos:** Qualquer bolsa de estudos ou auxílio educacional não é incluído no cálculo da renda.
- 6 Auxílio Moradia ou Alimentação:** Se a família receber auxílio moradia ou alimentação, esses valores geralmente não são contabilizados.
- 7 Rendimentos de Programas Sociais Específicos:** Alguns programas sociais específicos, como o Programa de Erradicação do Trabalho Infantil (PETI), podem ter regras que excluem seus rendimentos do cálculo.
- 8 Benefícios de um salário mínimo,** como aposentadoria e pensão por morte de um salário, não podem integrar o cálculo da renda familiar e impedir a concessão do BPC! Se isso ocorrer pode ser revertido judicialmente.

8. Despesas Aceitáveis

Descubra quais despesas médicas e relacionadas à deficiência podem ser consideradas para calcular a renda da família.

Além dos rendimentos, algumas despesas relacionadas à saúde, como medicamentos, alimentação especial e fraldas descartáveis, podem ser consideradas na avaliação da renda da família, desde que haja prescrição médica e declaração de um órgão de saúde pública.

1 **Despesas Médicas:** As despesas médicas associadas à deficiência do requerente ou de qualquer membro da família podem ser consideradas para reduzir a renda da família. Isso pode incluir:

•**Consultas médicas, tratamentos e cirurgias:** Gastos com consultas, tratamentos e cirurgias relacionadas à condição médica ou deficiência.

•**Medicamentos e tratamentos:** Os custos de medicamentos, terapias e tratamentos prescritos por profissionais de saúde para lidar com a deficiência.

•**Aparelhos e adaptações:** Despesas com aparelhos médicos, como próteses, órteses, cadeiras de rodas e outras adaptações necessárias devido à deficiência.

•**Internações hospitalares:** Gastos com internações hospitalares relacionadas à condição médica ou deficiência.

•**Tratamentos e terapias alternativas:** Algumas terapias alternativas ou tratamentos não convencionais podem ser considerados se forem recomendados por um profissional de saúde.

2 Despesas Relacionadas à Deficiência:

Além das despesas médicas, outras despesas relacionadas à deficiência do requerente ou de membros da família também podem ser consideradas, tais como:



·**Adaptações residenciais:** Os custos de adaptações na residência, como instalação de rampas, barras de apoio, elevadores ou outras modificações para acomodar a deficiência.

·**Transporte adaptado:** Gastos com transporte adaptado, como veículos com acessibilidade para cadeiras de rodas, ou com serviços de táxi/transporte de pessoas com deficiência.

·**Educação especializada:** Se for necessário, os gastos com educação especializada relacionada à deficiência, como a contratação de um tutor ou a matrícula em escolas especializadas.

·**Serviços de cuidadores ou assistência pessoal:** Custos associados a cuidadores ou assistentes pessoais para ajudar o requerente ou membros da família com deficiência nas atividades da vida diária.

É importante documentar todas essas despesas, mantendo recibos e comprovantes, para fornecer evidências ao órgão responsável pelo BPC durante o processo de avaliação. Essas despesas podem ser usadas para reduzir a renda bruta da família, aumentando a elegibilidade para o benefício.

É muito comum conseguir reverter o indeferimento do benefício judicialmente quando se comprova que as despesas médicas reduzem a renda da família a colocando em situação de vulnerabilidade.



9. REQUERENTE DO BPC

Entenda quem é o requerente do BPC e como solicitar o benefício.

O requerente do BPC é a pessoa com deficiência de qualquer idade ou a pessoa idosa com mais de 65 anos, que atende aos critérios para o benefício.

A primeira coisa a fazer é procurar o Centro de Referência da Assistência Social (CRAS) ou a Secretaria de Assistência Social da sua cidade. Lá a equipe encaminha para uma entrevista para que a pessoa se inscreva no Cadastro Único.

Após estar devidamente inscrito no Cad único, a solicitação pode ser feita no INSS ou online, através do Meu INSS.

Alguns documentos importantes:

1. Documentos Pessoais:

- Documento de identidade (RG) ou certidão de nascimento.
- Cadastro de Pessoa Física (CPF).
- Comprovante de residência (conta de luz, água, gás, etc.).
- Certidão de casamento, se aplicável.
- Cadastro Único.

2. Documentos Médicos:

- Laudos médicos que atestem a deficiência do requerente. Esses laudos devem ser emitidos por profissionais de saúde habilitados, como médicos ou psicólogos, e especificar o tipo de deficiência e suas limitações, esclarecendo que tais limitações são superiores a dois anos.
- Relatórios de tratamentos médicos e terapias que o requerente esteja recebendo.

3. Comprovante de Renda e Despesas Médicas/Relacionadas à Deficiência:

- Declaração de renda do requerente e de todos os membros do seu grupo familiar. Essa declaração deve incluir informações sobre salários, aposentadorias, pensões e outros rendimentos. É importante documentar todas as fontes de renda.
- Documentação das despesas médicas e relacionadas à deficiência, como recibos de medicamentos, tratamentos, terapias, adaptações na residência, entre outros.

4. Comprovante de Vínculo Familiar:

- Documentos que comprovem os membros da família que vivem na mesma residência, como certidões de nascimento, certidões de casamento ou declaração de união estável, quando aplicável.

5. Dados Bancários:

- Informações sobre a conta bancária do requerente, como número da conta e da agência, para facilitar o depósito do benefício, caso o pedido seja aprovado.

SOLICITAR auxílio de um advogado ou defensor público especialista em Direito Previdenciário pode ser útil para garantir que todos os documentos necessários sejam apresentados corretamente e que o processo seja conduzido de forma eficaz.



10. Avaliação e Concessão do BPC

Saiba como o processo de avaliação do BPC funciona e quanto tempo leva para obter o benefício.

O processo de avaliação do BPC vai exigir a comprovação de vulnerabilidade econômica através de documentos acima mencionados e o beneficiário ainda deverá passar por uma avaliação social da sua residência, por meio de um assistente social do Centro de Referência da Assistência Social (CRAS) para avaliação da miserabilidade econômica e perícia médica para avaliação da deficiência, se necessário. Depois de enviar a solicitação, o benefício pode ser concedido em até 45 dias, caso todos os documentos estejam em ordem.

Cuidados com as exigências no curso do processo administrativo. O não cumprimento de prazos e requisitos pode levar ao indeferimento. Esteja atento aos prazos e à documentação necessária, acompanhando seu pedido regularmente.

13 DÚVIDAS FREQUENTES SOBRE O BPC



SOU BENEFICIÁRIO DO BOLSA FAMÍLIA, POSSO RECEBER O BPC?

Caso você seja beneficiário do Bolsa Família, é possível também receber o BPC/LOAS. Segundo as mudanças implementadas pela Medida Provisória 1.164/2023, você tem o direito de receber ambos os benefícios simultaneamente.

Aqui estão algumas situações comuns em que a acumulação dos benefícios é permitida:

1. Pessoa com deficiência no Bolsa Família: Se alguém com deficiência faz parte de uma família que já recebe o Bolsa Família, essa pessoa ainda pode solicitar o BPC individualmente, desde que cumpra os requisitos específicos do BPC.
2. Idoso no Bolsa Família: Da mesma forma, um idoso que integra uma família beneficiária do Bolsa Família pode solicitar o BPC individualmente, desde que preencha os requisitos para o BPC.
3. Família beneficiária do Bolsa Família com mais de um idoso ou pessoa com deficiência: Se uma família possui mais de um idoso com 65 anos ou mais de uma pessoa com deficiência, cada um pode solicitar o BPC individualmente, mesmo que a família já receba o Bolsa Família.

Portanto, receber o Bolsa Família não resultará no bloqueio ou cancelamento do BPC/LOAS, mas em algumas situações, como quando a renda da família ultrapassar $\frac{1}{2}$ salário mínimo por pessoa do grupo, a família receberá o valor total do BPC e 50% (a metade) do valor do Bolsa Família que já tinha direito pelo período de DOIS ANOS.



RECEBO O BPC, POSSO TRABALHAR?

Não. Se o beneficiário começa a exercer atividade remunerada, o benefício é suspenso. Mas, se o contrato de trabalho ou a atividade empreendedora (isso vale também para a condição de microempreendedor individual - MEI) terminarem, é possível voltar a receber o BPC. Isso só é permitido quando terminar o pagamento do seguro desemprego ou do benefício previdenciário.

Para reativar o pagamento, o beneficiário preenche o requerimento por meio do site ou aplicativo Meu INSS ou telefone para a Central 135. Ele deve comprovar o encerramento do contrato de trabalho ou da atividade que estava desenvolvendo.

Para o restabelecimento do pagamento do BPC, o beneficiário com deficiência não será submetido à nova avaliação no INSS, respeitando o período de revisão (de 2 em 2 anos).



Em resumo:

- Um beneficiário do BPC/LOAS pode trabalhar em uma atividade remunerada, mas isso resultará na suspensão do benefício assistencial.
- Um beneficiário do BPC/LOAS pode trabalhar como aprendiz e receber o benefício assistencial e a remuneração concomitantemente, desde que esse período não ultrapasse 2 anos."
- O REQUERENTE DO BPC PRECISA ESTAR NO CADASTRO ÚNICO?
- Sim. O requerente tem de estar cadastrado e com os dados atualizados no Cadastro Único a cada dois anos.

COMO AS PESSOAS IDOSAS INTERNADAS EM HOSPITAL OU QUE ESTÃO EM SERVIÇOS DE ACOLHIMENTO PODEM SER CADASTRADAS?

Se essas pessoas estiverem inscritas no Cadastro Único como família unipessoal, na qual o próprio beneficiário é o RF, com o endereço do hospital ou da unidade de acolhimento.

SE O BENEFICIÁRIO DO BPC MORRER, A FAMÍLIA RECEBE PENSÃO?

Não. Se a única renda da pessoa que faleceu era o BPC, os dependentes não recebem pensão por morte.

CONCLUSÃO

O Benefício de Prestação Continuada (BPC) é uma rede de segurança importante para idosos e pessoas com deficiência em situação de vulnerabilidade. Não é necessário ter contribuído para o INSS para se qualificar para esse benefício. Este ebook foi criado para ajudá-lo a entender quem tem direito ao BPC, como solicitá-lo e como manter seu benefício. Se você ou alguém que você conhece pode ser elegível ao BPC, não hesite em buscar informações e solicitar esse importante recurso.

Contato

E-mail: contato@brunaleticiaadvogada.com.br

 [WhatsApp: \(42\) 32372645](https://wa.me/554132372645)

 [Site](#)



Dra. Samantha OAB/PR 119.033

Dra. Bruna Leticia OAB/PR 64.120